



Assinado eletronicamente por BETHZAMARA ROCHA MACEDO, Juiz(a), em 22/10/2026 às 06:56:11.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2026022491818-77. FL: Fl: 1/1.



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
15ª Vara Cível de Aracaju

Nº Processo 202111500846 - Número Único: 0034392-58.2021.8.25.0001

Autor: CONDOMINIO PRAIAS DO CEARA

Réu: VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Homologo o edital de leilão e as condições gerais de venda apresentados pelo leiloeiro na data de 08/10/26, bem como acolho a planilha atualizada do débito acostada pelo exequente em 14/10/26, no valor de R\$ 62.300,77.

Quanto ao requerimento relativo às despesas condominiais anteriores à arrematação, consigno que a obrigação condominial ostenta natureza propter rem, de modo que, na forma do art. 908, § 1º, do CPC, os débitos condominiais sub-rogam-se no preço da alienação, devendo tal circunstância constar expressamente do edital para resguardo do arrematante.

Cumpra-se conforme a decisão de 17/09/26.



Documento assinado eletronicamente por **BETHZAMARA ROCHA MACEDO, Juiz (a) de 15ª Vara Cível de Aracaju**, em 22/10/2026, às 06:56:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2026022491818-77**.